

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**

**VESTIBULINHO CEPHAS – EDITAL 001/2021**

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições, conforme são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que no período de **12 de abril até 10 de maio de 2021** estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do **2º semestre de 2021** do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br) e [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br).
- 1.2** Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.
- 1.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item “1.1”, não podendo alegar qualquer desconhecimento.
- 1.4** Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a “Sawabona Concursos” pelo site [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 2.2 Para participar do Vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS – **2º semestre de 2021** o candidato deve acessar o site [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br), no link “Vestibulinho CEPHAS”, a partir das 10h00 do dia 12 de abril até as 23h59min do dia 10 de maio de 2021.
- 2.3 A taxa de inscrição é de **R\$ 19,00** (dezenove reais) e deverá ser paga até o dia **11 de maio de 2021** no horário do expediente bancário, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.
- 2.4 O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no **Anexo II**.
- 2.5 O candidato deverá indicar apenas **UMA** opção de curso no momento da inscrição e em hipótese alguma será possível a alteração do curso indicado.
- 2.6 No caso de inscrições em duplicidade, serão consideradas válidas todas as inscrições **efetivamente pagas**.
- 2.7 Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato **deverá manter domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente**.
- 2.7.1 No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- 2.7.2 A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme capítulo **16 - Dos Documentos para a Pré-Matrícula**.
- 2.8 O aluno **egresso** de qualquer curso técnico do CEPHAS poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico somente após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído.
- 2.9 O aluno **desistente**, por qualquer motivo, poderá se candidatar a uma vaga para qualquer curso técnico somente após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.

- 2.10** O aluno com **matrícula trancada** em um curso técnico do CEPHAS poderá se candidatar a uma nova vaga de qualquer curso técnico, somente após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica do CEPHAS
- 2.11** O aluno **evadido** de algum dos cursos técnicos do CEPHAS está impedido de se matricular em uma nova vaga em qualquer curso técnico do CEPHAS, durante o período de 2 (dois) anos após a sua **evasão**. Para o cálculo do período de 2 (dois) anos serão contabilizados 4 semestres letivos, sendo o primeiro deles o semestre subsequente àquele semestre em que o aluno esteve matriculado e deixou de frequentar as aulas.
- 2.12** O aluno **retido** de algum dos cursos técnicos do CEPHAS está impedido de se matricular em uma nova vaga em qualquer curso técnico do CEPHAS, durante o período de 2 (dois) anos após a sua **reprovação** (em qualquer semestre ou matéria). Para o cálculo do período de 2 (dois) anos serão contabilizados 4 semestres letivos, sendo o primeiro deles o semestre subsequente àquele semestre em que o aluno foi reprovado.

### 3. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

- 3.1** Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, ou então, se for deferido o pedido de isenção, conforme indicado abaixo.
- 3.1.1** Os boletos pagos posteriormente ao dia **11 de maio de 2021**, horário bancário, não serão considerados válidos.
- 3.2** O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderá realizar o pedido de isenção do dia **12 de abril até o dia 26 de abril de 2021**.
- 3.3** O pedido de isenção deverá ser realizado via internet, com o envio de um e-mail para o endereço [cephasescolaempresa@fundhas.org.br](mailto:cephasescolaempresa@fundhas.org.br), com o título "Pedido de Isenção", após o candidato ter realizado sua inscrição no vestibulinho.
- 3.4** Com seu e-mail de pedido de isenção, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- o boleto de pagamento da inscrição
  - um comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal
  - o seu documento de identidade e de todas as pessoas que moram em sua casa
  - a sua carteira de trabalho e de todas as pessoas que moram em sua casa
  - uma declaração de pobreza, para comprovar que possui renda *per capita* de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.
- 3.5** O resultado dos pedidos de isenção será comunicado pelo CEPHAS no dia **28 de abril de 2021**.

- 3.6** Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum para todos os candidatos, conforme previsto no item “2.3” deste Edital.
- 3.7** Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por **desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato.**

#### 4. DOS CURSOS / DAS TURMAS ABERTAS

- 4.1** Estão abertas vagas para cada uma das seguintes turmas:

CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS					
Curso Técnico	Turma	Tipo de Turma / Ensino Médio	Período	Duração do Curso em Semestres	Vagas
Administração	T-85	Subsequente	Manhã	2	40
Administração	T-86	Concomitante	Tarde	2	40
Comércio	T-01	Subsequente	Manhã	2	40
Comércio	T-02	Subsequente	Noite	2	40
Edificações	T-27	Subsequente	Manhã	3	40
Hospedagem	T-08	Subsequente	Noite	2	40
Mecânica	T-70	Concomitante	Manhã	3	40
Mecânica	T-71	Subsequente	Tarde	3	40
Mecânica de Aeronaves - GMP	T-16	Subsequente	Noite	3	35
Química	T-31	Concomitante	Manhã	3	40
<b>TOTAL DE 395 VAGAS</b>					

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 5.1** Serão admitidos candidatos observando os seguintes critérios:

- 5.1.1** Para as **TURMAS CONCOMITANTES** serão admitidos exclusivamente candidatos que estejam cursando o ENSINO MÉDIO.
- Para as turmas citadas no item 5.1.1 o **requisito mínimo de escolaridade** será o 2º ano do Ensino Médio em andamento. No entanto, o certificado de conclusão do curso técnico somente será emitido ao aluno após a comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 5.1.2** Para as **TURMAS SUBSEQUENTES** serão admitidos exclusivamente candidatos que já tenham concluído o ENSINO MÉDIO.
- 5.1.3** Os alunos do **Supletivo do Ensino Médio (EJA)** poderão participar do vestibulinho após a conclusão integral do Ensino Médio, o que deverá ser comprovado até o dia da matrícula do curso técnico no CEPHAS. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.
- 5.1.4** No ato da inscrição, o candidato deverá considerar sua escolaridade na data do início das aulas em **02 de agosto de 2021**.

## 6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

- 6.1** A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para as **TURMAS SUBSEQUENTES** respeitará as seguintes cotas:
- Cota Ampla Concorrência:** serão ao todo **4 vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento. Estas vagas podem ser ocupadas por todos os candidatos não contemplados nas cotas “6.1.b”, “6.1.c” e “6.1.d”, por exemplo, aqueles que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular (exceto com bolsa de estudos com desconto de 100% durante todo o período), ou ainda, que tenham cursado o ensino superior (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
  - Cota Alunos de Escola Pública:** serão ao todo **29 vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado o Ensino Médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio**. Candidatos que cursaram ou que estão com o curso superior em andamento não poderão preencher estas vagas (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
    - Excepcionalmente, para a Turma de “Mecânica de Aeronaves - GMP” serão ao todo **24 vagas** para a **Cota de Alunos de Escola Pública**.

- c) **Cota Alunos da Fundhas:** serão ao todo **5 vagas** por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos que estejam devidamente matriculados na FUNDHAS, podendo ser de uma de suas unidades, do Programa Jovem Aprendiz ou do Programa Maioridade.
- d) **Cota Empregados da Fundhas:** serão ao todo **2 vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, exclusivas para empregados registrados pela FUNDHAS (exceto alunos do Programa Jovem Aprendiz), obedecendo a escolaridade mínima do item 5.1.2.
- 6.1.1** Caso as vagas indicadas no item “6.1-d)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.1-c)”.
- 6.1.2** Caso as vagas indicadas no item “6.1-a)” e/ou “6.1-c)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.1-b)”.
- 6.1.3** Caso as vagas indicadas no item “6.1-b)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos concorrentes às vagas descritas no item “6.1-a)”.
- 6.1.4** A inscrição para as vagas de funcionários da **FUNDHAS** é regida pela **Portaria 003/2018**.
- 6.1.4.1** O candidato concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição.
- 6.1.4.2** A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de Empregados da FUNDHAS.
- 6.2** A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para as **TURMAS CONCOMITANTES** respeitará as seguintes cotas:
- a) **Cota Alunos de Escola Pública:** serão ao todo **22 vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que estejam cursando o Ensino Médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que estejam cursando Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio.**
- b) **Cota Alunos da FUNDHAS:** serão ao todo **18 vagas** por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos que estejam devidamente matriculados na FUNDHAS, podendo ser de uma de suas unidades, do Programa Jovem Aprendiz ou do Programa Maioridade.

- 6.2.1** Caso as vagas indicadas no item “6.2-a)”, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.2-b)”.
- 6.2.2** Caso as vagas indicadas no item “6.2-b)” não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.2-a)”.
- 6.2.3** A inscrição para as vagas de alunos da **FUNDHAS** é regida pela **Portaria 003/2018**.
- 6.2.3.1** O candidato concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição ou se realizar o pedido de isenção via unidade, Programa Aprendiz ou Programa Maioridade.
- 6.2.3.2** A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de alunos da FUNDHAS.

## 7. DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

- 7.1** De segunda à sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h45 às 22h45.
- 7.1.1** Os cursos de Comércio e Hospedagem, no período da noite, terão o início das aulas sempre às 18h00.
- 7.1.2** Todos os demais cursos do período noturno poderão, eventualmente, por motivo de complementação de carga horária, ter seu início antecipado para as 18h00.
- 7.2** Os cursos de Administração, Comércio, Edificações e Hospedagem terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.
- 7.2.1** Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada do(a) Diretor(a) do Cephas.
- 7.3** Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos – SP.
- 7.3.1** No entanto, as aulas regulares (inclusive aulas práticas) de todos os cursos poderão ser realizadas em endereço diverso, devendo o aluno receber prévia comunicação pela escola.

- 7.3.2** Excepcionalmente, em razão da pandemia causada pelo vírus denominado “Covid-19”, ou qualquer outro motivo justificável, as aulas poderão acontecer em formato remoto, via sistema de comunicação pela internet. Nesse caso, será de responsabilidade do aluno manter equipamento e recursos necessários para acesso ao curso.

## 8. DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

- 8.1** No ato da inscrição para o vestibulinho, será apresentado ao candidato o “Questionário do Perfil do Candidato”, com as seguintes perguntas e alternativas de respostas:

### **Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?**

- a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais.
- b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos.
- c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais.
- d) Não resido em São José dos Campos.

### **Critério 2 - Você atualmente é aluno devidamente matriculado na Fundhas?**

- a) Sim, sou aluno matriculado em uma das Unidades da Fundhas, no Programa Jovem Aprendiz ou no Programa Maioridade.
- b) Já fui aluno da Fundhas, mas atualmente não sou.
- c) Não, nunca fui aluno da Fundhas.

### **Critério 3 – Você atualmente é empregado da Fundhas?**

- a) Sim, sou empregado da Fundhas (exceto Programa Aprendiz).
- b) Não, não sou empregado da Fundhas.

### **Critério 4 – Responda sobre sua escolaridade**

- a) Curso Superior completo; Curso Superior em andamento; ou Curso Superior interrompido (trancamento de matrícula ou desistência).



- b) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei todo o Ensino Médio em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.
- c) Ensino Médio completo. Cursei o Ensino Médio parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de desconto.
- d) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de desconto.
- e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.
- f) Cursando o 1ª ano do Ensino Médio, cursando o Supletivo do Ensino Médio (em andamento) ou Ensino Médio interrompido.

**Critério 5 – Insira sua nota da disciplina de Língua Portuguesa - (3º Ano do Ensino Médio para as TURMAS SUBSEQUENTES ou 1ª Ano do Ensino Médio para as TURMAS CONCORRENTES)**

- a) “número” (Formato 00,00 - de 00,00 até 20,00)

**Critério 6 – Insira sua nota da disciplina de Matemática - (3º Ano do Ensino Médio para as TURMAS SUBSEQUENTES ou 1ª Ano do Ensino Médio para as TURMAS CONCORRENTES)**

- a) “número” (Formato 00,00 - de 00,00 até 20,00)

**Critério 7 – Ao fazer sua inscrição, o candidato deverá incluir o Histórico Escolar do Ensino Médio no link “documentos”, para comprovar as notas apresentadas.**

- 8.2** O preenchimento do “Questionário de Perfil do Candidato” é obrigatório e deve ser realizado pelo próprio candidato.
- 8.3** As respostas apresentadas pelo candidato serão utilizadas para a avaliação dos critérios previstos nos capítulos: “2 - Das Inscrições”, “5 - Dos Critérios de Admissão” e no capítulo “6 - Da Destinação das Vagas”.

- 8.4** As respostas apresentadas no “Questionário de Perfil do Candidato” são de inteira responsabilidade do próprio candidato e deverão ser comprovadas na Secretaria Acadêmica, caso o candidato seja convocado para o processo de matrícula.
- 8.5** Ao CEPHAS não caberá nenhuma penalidade pela inexatidão ou incorreção dos dados apresentados pelo candidato no preenchimento do “Questionário de Perfil do Candidato”.
- 8.6** A inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos comprobatórios, verificados em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, mas também após o início das aulas, poderão acarretar a desclassificação do candidato e a perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

## 9. DA INSERÇÃO DAS NOTAS

- 9.1** Durante o processo de inscrição do Vestibulinho, no “Questionário de Perfil do Candidato” (descrito no Capítulo 8 deste Edital), o candidato deverá apresentar as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática contidas em seu Histórico Escolar.
- 9.1.1** Estrangeiros deverão utilizar a língua materna.
- 9.2** Para a disciplina de Língua Portuguesa será utilizada exclusivamente a Nota Final do 3º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Subsequentes ou a Nota Final do 1º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Concomitantes.
- 9.2.1** Na hipótese do Histórico Escolar não apresentar a Nota Final Anual, o candidato deverá inserir a média simples das Notas Parciais, contidas no Histórico Escolar (do 3º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Subsequentes ou do 1º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Concomitantes).
- 9.2.2** Caso o Histórico Escolar nomeie a disciplina de Língua Portuguesa de outra forma, por exemplo, Português, deverá ser utilizada a Nota dessa matéria.
- 9.2.3** Caso a disciplina de Língua Portuguesa tenha sido cursada de forma dividida com outras disciplinas, por exemplo, Língua Portuguesa, Literatura, Gramática, Redação, Produção de Texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá ser utilizado exclusivamente a Nota de Língua Portuguesa.
- 9.2.4** No entanto, se não houver em seu Histórico Escolar a disciplina “Língua Portuguesa”, o candidato deverá inserir média das disciplinas equivalentes, por exemplo, Literatura, Gramática, Redação, Produção de Texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (a Nota Final do 3º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Subsequentes ou a Nota Final do 1º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Concomitantes).

- 9.3** Para a disciplina de Matemática será utilizada exclusivamente a Nota Final do 3º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Subsequentes ou a Nota Final do 1º Ano no Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Concomitantes.
- 9.3.1** Na hipótese do Histórico Escolar não apresentar a Nota Final Anual, o candidato deverá inserir a média simples das Notas Parciais, contidas no Histórico Escolar (do 3º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Subsequentes ou do 1º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Concomitantes).
- 9.3.2** Caso o Histórico Escolar nomeie a disciplina de Matemática de outra forma, por exemplo, Aritmética deverá ser utilizada a Nota dessa matéria.
- 9.3.3** Caso a disciplina de Matemática tenha sido cursada de forma dividida com outras disciplinas, por exemplo, Matemática, Aritmética, Geometria, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira e Matemática e suas Tecnologias, deverá ser utilizado exclusivamente a Nota de Matemática.
- 9.3.4** No entanto, se não houver em seu Histórico Escolar a disciplina “Matemática”, o candidato deverá inserir a média das disciplinas equivalentes, por exemplo, Aritmética, Geometria, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira e Matemática e suas Tecnologias (a Nota Final do 3º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Subsequentes ou a Nota Final do 1º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Concomitantes).
- 9.4** Para quem concluiu o primeiro ou o terceiro ano do Ensino Médio em outro modelo que não seja o modelo regular, como por exemplo o Ensino Supletivo, deverá ser inserida a Nota Final obtida no período equivalente.
- 9.5** Para o candidato inscrito nas Turmas Concomitantes que tenha concluído o primeiro ano do Ensino Médio por meio de reclassificação (realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada), deverá ser inserida a Nota obtida no período equivalente ao próximo Ano do Ensino Médio, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 9.6** Para quem concluiu o último ano do Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como por exemplo, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá ser inserida a Nota Obtida na certificação, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 9.7** Caso a Nota não esteja na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o candidato deverá realizar a conversão de sua Nota utilizando a seguinte fórmula:

Nota a ser inserida:  $\frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{nota máxima possível no sistema}}$

9.8 Caso o Histórico Escolar registre “conceitos” no lugar de Notas na escala de 0,00 (zero) a 10,00(dez), o candidato deverá realizar a conversão utilizando as seguintes tabelas:

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A Excelente Satisfatório pleno Aprovado superior Satisfatório com aprofundamento Satisfatório avançado Atingiu todos os objetivos (F5) Resultado bom (RB) Desenvolvimento progressivo real (DPR) Conceito Nota Numérica Aprovado médio superior 9,00	<b>10,00</b>

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+ Ótimo Muito bom Aprovado médio	<b>8,75</b>

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido Concluído	<b>7,50</b>

<p>Proficiente Apto Satisfatório Médio Atingiu os objetivos Atingiu a maioria dos objetivos (F4)</p>	<b>(cont)</b>
--	---------------

<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
<p>B- / C+ Regular para Bom</p>	<b>6,25</b>

<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
<p>C Satisfatório (S) Regular Suficiente Progressão essencial Progressão simples Aprendizagem satisfatória (AS) Progressão satisfatória Atingiu os objetivos essenciais (F3) Resultado satisfatório (RS) Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)</p>	<b>5,00</b>

<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
<p>C- / D+ Promovido parcialmente Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório</p>	<b>3,75</b>

<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
<p>D Sofrível Necessita de intervenção Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2) Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)</p>	<b>2,50</b>

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / D+	1,50

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido Não Promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais (F1) Resultado insatisfatório (RI)	0,00

## 10. DA INSERÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

- 10.1** No ato da inscrição, o candidato também deverá incluir um documento que comprove seu histórico escolar, conforme descrito no critério 7, do capítulo 8 deste Edital.
- 10.1.1** O documento deverá ser apresentado em arquivo único, exclusivamente no formato “PDF” ou “JPEG”.
- 10.1.2** Caso o arquivo não seja anexado à inscrição, o candidato estará automaticamente desclassificado, suas notas não serão utilizadas na divulgação do resultado final.
- 10.1.3** Se em qualquer momento for verificado que as notas informadas no “Questionário do Perfil do Candidato” são diferentes das notas contidas no “Histórico Escolar” o candidato poderá ser desclassificado. Essa diferença poderá ser identificada no momento da elaboração do resultado final do vestibulinho, no ato da matrícula dos candidatos aprovados ou a qualquer tempo, podendo inclusive culminar com a expulsão do candidato.

## 11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 11.1** O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de cada uma das turmas se dará pela **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos.

- 11.2** Finalizado o período de inscrições, dar-se-á início ao processo de classificação dos candidatos e de divulgação do resultado final do Vestibulinho.
- 11.3** A nota final de cada candidato será de no máximo 20 pontos, ou seja, a somatória das notas das duas disciplinas citadas no capítulo 9.
- 11.4** Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação e estejam concorrendo a vaga na mesma turma, serão aplicados os seguintes critérios:
- 1** Maior nota na disciplina Língua Portuguesa.
  - 2** Tiver maior idade (levando-se em consideração o ano, o mês e o dia).
  - 3** Sorteio

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1** A Classificação Preliminar do Vestibulinho será divulgada no dia **24 de maio de 2021**.
- 12.1.1** O candidato poderá interpor “Recurso contra a Classificação Preliminar” conforme previsto no capítulo “**18 – Dos Recursos Cabíveis**”. Pela interposição do recurso, o candidato poderá questionar a sua cota, a sua nota final, a sua desclassificação ou qualquer outra questão que se sinta prejudicado na classificação preliminar.
- 12.2** O Resultado Final do Vestibulinho será publicado no dia **07 de junho de 2021** e sua verificação é de total responsabilidade do candidato.
- 12.2.1** Além dos sites já mencionados no capítulo **1 – Das Disposições Preliminares**, os candidatos também poderão ter acesso à classificação final do Vestibulinho na portaria do CEPHAS.

## 13. DAS LISTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1** Para as **TURMAS SUBSEQUENTES** serão elaboradas quatro listas de classificação:
- **Lista 1 - “Cota Ampla Concorrência”**: conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-a)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.

- **Lista 2 - “Cota Alunos de Escola Pública”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-b)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- **Lista 3 - “Cota Alunos da Fundhas”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-c)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- **Lista 4 - “Cota Empregados da Fundhas”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-d)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.

**13.2** Para as **TURMAS CONCOMITANTES** serão elaboradas duas listas de classificação:

- **Lista 1 - “Cota Alunos de Escola Pública”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.2.a)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- **Lista 2 - “Cota Alunos da Fundhas”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.2-b)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.

## 14. DA PRÉ-MATRÍCULA

**14.1** Para assegurar o distanciamento social e a segurança dos candidatos, de seus familiares e dos funcionários, a Secretaria Acadêmica do CEPHAS adotará um procedimento de matrícula em que os **candidatos convocados** participarão de forma remota, com a utilização da “internet”.

**14.2** Os **candidatos convocados** receberão um “link” que lhes concederá acesso ao sistema de cadastro de alunos do CEPHAS.

**14.2.1** O “link” será enviado para o endereço de “e-mail” cadastrado pelo próprio candidato no ato de inscrição para o vestibulinho.

**14.2.2** Conforme citado anteriormente, o acesso ao sistema deverá acontecer exclusivamente pelo “link” enviado pela Secretaria Acadêmica, mesmo para o caso dos candidatos que já tenham sido alunos do CEPHAS e tenham “usuário” e “senha” fornecidos no curso anterior.

**14.3** Ao acessar o sistema com o “link”, o candidato deverá inserir todos os dados pessoais solicitados e o(s) arquivo(s) em “pdf” com a digitalização dos documentos obrigatórios.



- 14.4** Após realizar sua pré-matrícula no sistema do CEPHAS, o candidato receberá um protocolo emitido pelo próprio sistema, que servirá como documento probatório. Na hipótese do candidato efetivar sua pré-matrícula e não receber o protocolo, ele deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do CEPHAS imediatamente, com o risco de perder a vaga.

## 15. DAS CONVOCAÇÕES E DATAS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

- 15.1** O Edital de Convocação da **1ª Chamada** da Matrícula será publicado com o Resultado Final no dia **07 de junho de 2021, às 14h00**. Os candidatos convocados deverão acessar o “link” enviado pela Secretaria Acadêmica e realizar a pré-matrícula do dia **08 de junho até as 16h00 do dia 11 de junho**.
- 15.1.1** Ao fim do último dia no horário mencionado, o “link” perderá a sua validade e impedirá o acesso ao sistema, tornando impossível a inserção de dados e documentos.
- 15.1.2** Caso a pré-matrícula não seja realizada nos dias supracitados ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.
- 15.1.3** A Secretaria Acadêmica encerrará a etapa de efetivação das matrículas no dia **16 de junho**.
- 15.1.4** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “2ª chamada”.
- 15.2** O Edital de Convocação da **2ª Chamada** da Matrícula será publicado no dia **18 de junho de 2021, às 14h00**. Os candidatos convocados deverão acessar o “link” enviado pela Secretaria Acadêmica e realizar a pré-matrícula do dia **21 de junho até as 16h00 do dia 23 de junho**.
- 15.2.1** Ao fim do último dia no horário mencionado, o “link” perderá a sua validade e impedirá o acesso ao sistema, tornando impossível a inserção de dados e documentos.
- 15.2.2** Caso a pré-matrícula não seja realizada no dia supracitado ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.
- 15.2.3** A Secretaria Acadêmica encerrará a etapa de efetivação das matrículas no dia **24 de junho**.
- 15.2.4** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “3ª chamada”.

- 15.3** O Edital de Convocação da **3ª chamada** da Matrícula será publicado no dia **25 de junho de 2021, às 14h00**. Os candidatos convocados deverão acessar o “link” enviado pela Secretaria Acadêmica e realizar a pré-matrícula do dia **28 de junho até as 16h00 do dia 30 de junho**.
- 15.3.1** Ao fim do último dia no horário mencionado, o “link” perderá a sua validade e impedirá o acesso ao sistema, tornando impossível a inserção de dados e documentos.
- 15.3.2** Caso a pré-matrícula não seja realizada no dia supracitado ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.
- 15.3.3** A Secretaria Acadêmica encerrará a etapa de efetivação das matrículas no dia **01 de julho de 2021**.
- 15.4** Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais.
- 15.5** Os candidatos convocados para a matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª chamada, que deixarem de realizar a pré-matrícula nos dias expressamente citados nos itens 15.1, 15.2 e 15.2, respectivamente, poderão interpor o **“Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada”** direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.
- 15.5.1** O **“Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada”** deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica até o dia **01 de julho, às 12h00**;
- 15.5.2** O requerimento deve conter a justificativa para a perda da pré-matrícula e estar acompanhado por todos os documentos que o candidato julgar necessário para melhor ilustrar e/ou comprovar seus argumentos;
- 15.5.3** A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido ou indeferido;
- 15.5.4** Caso o recurso seja deferido, a matrícula dos candidatos ficará condicionada à existência de vagas remanescentes nas proporções descritas no capítulo **“6 - Da Destinação das Vagas”**;
- 15.5.5** Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a ordem de classificação final do Vestibulinho.
- 15.6** Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao(à) Diretor(a) do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral.
- 15.6.1** A Classificação Geral conterà todos os candidatos aprovados no vestibulinho. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma ou por curso.

**15.6.2** A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos “5 - Dos Critérios de Admissão” e “6 – Da Destinação das Vagas”.

**15.6.3** Caso o candidato convocado para a matrícula pelo critério do **item 15.6** não tenha interesse pela vaga ou não realize a pré-matrícula no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo candidato indicado na Classificação Geral.

## 16. DOS DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

**16.1** Para a pré-matrícula o candidato convocado apresentará os seguintes documentos:

- a) Candidatos menores de 18 anos participarão do procedimento de matrícula sempre acompanhado pelo responsável legal, portanto, deverá apresentar o **documento de identidade do responsável legal**.
- b) 01 foto 3 x 4 recente.
- c) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:
  - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- d) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Ensino Fundamental:
  - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- e) Para a comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, **até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula**, e outro com **pelo menos 2 (dois) anos**, ou seja, anterior a **agosto de 2020**:
  - contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**
  - contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
  - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
  - Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
  - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- f) RG:
  - o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
  - **não** será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRMN), dentro do prazo de validade.

- g)** CPF:
- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada a sua apresentação;
  - também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- h)** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- i)** Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).
- j)** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

**16.2** O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão dos cursos com tradução juramentada.

**16.3** Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com 100% desconto” deverão apresentar uma Declaração emitida pela Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual da Bolsa de Estudos usufruída durante todo o Ensino Médio.

**16.4** Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição para o vestibulinho ou no próprio ato da matrícula.

## 17. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**17.1** Finalizada a pré-matrícula, a Secretaria Acadêmica do CEPHAS dará início a etapa de “Efetivação da Matrícula”.

**17.2** Tanto as informações apresentadas na inscrição para o vestibulinho quanto os dados e documentos inseridos na pré-matrícula serão conferidos e avaliados por uma equipe de funcionários do CEPHAS. Serão analisadas a autenticidade dos documentos e a exatidão das informações apresentadas, tais como, período de residência no município, escolaridade, idade, entre outros.

**17.3** Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos ou quanto à veracidade das informações apresentadas na inscrição para o vestibulinho, a matrícula poderá ser indeferida.

**17.4** Se o candidato convocado deixar de apresentar algum documento obrigatório no ato da pré-matrícula, ele poderá fazê-lo posteriormente, desde que a inserção aconteça dentro do prazo estabelecido nos itens 15.1, 15.2 ou 15.3, dependendo para qual chamada foi convocado, respectivamente, na 1ª, 2ª ou 3ª chamada.

**17.4.1** Ressalta-se que ao fim do prazo previsto para a pré-matrícula, o “link” perde a validade de acesso, o que impede qualquer tentativa de inserção de documentos.

**17.5** Por fim, a Secretaria Acadêmica comunicará os alunos a respeito da efetivação da sua matrícula, ou então, caso contrário, os comunicará a respeito do indeferimento da matrícula com a devida expedição de “termo de indeferimento” e seu envio por “e-mail”.

## 18. DOS RECURSOS CABÍVEIS

**18.1** Os candidatos poderão interpor “**Recurso Contra a Classificação Preliminar**”, do dia 25 de junho ao dia 28 de junho de 2021 até as 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia **07 de junho de 2021**.

**18.2** Os candidatos poderão interpor “**Recurso Contra o Indeferimento de Matrícula**”. O recurso será interposto exclusivamente de acordo com os seguintes prazos:

- a) Indeferimento na 1ª Chamada:** de 8 de junho até as 12h00 do dia 17 de junho.
- b) Indeferimento na 2ª Chamada:** de 21 de junho até as 12h00 do dia 25 de junho.
- c) Indeferimento na 3ª Chamada:** de 28 de janeiro até as 12h00 do dia 02 de julho.

**18.3** Todos os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.

**18.4** Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS ou, preferencialmente, via “internet”, nas seguintes condições:

- por e-mail para o endereço eletrônico “[cephasescolapempresa@fundhas.org.br](mailto:cephasescolapempresa@fundhas.org.br)”
- o e-mail deve conter em seu título o nome do recurso
- no corpo do e-mail devem ser apresentados o nome do candidato, o número de inscrição, a turma em que está concorrendo, os fundamentos do recurso e seu pedido

**18.5** A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto quando este Edital citar um horário próprio ao descrever um recurso.

**18.6** Não serão recebidos recursos enviados por qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** Quando houver necessidade de outras chamadas, elas acontecerão seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.

**19.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada pela Portaria 046/2021 de 22 de março de 2021.

- 19.3** Se após o fim da terceira chamada da matrícula, alguma das turmas não tiver preenchido o número total de vagas previstas neste Edital, o CEPHAS poderá deixar de oferecer o curso.
- 19.4** Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas.

São José dos Campos, 18 de março de 2021.

**George Lucas Zenha de Toledo**

Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**  
**ANEXO I – DO CRONOGRAMA**

1	<b>Período de Inscrições</b>	Início das Inscrições	12 de abril
		Encerramento do Período de Isenções	26 de abril
		Último dia das Inscrições	10 de maio
		Último dia de pagamento	11 de maio
2	<b>Avaliação e Aprovados</b>	Período de análise dos candidatos pelas notas informadas na inscrição e análise do histórico escolar	
		Divulgação do Resultado Final - Preliminar	24 de maio
		Recurso contra o Resultado Preliminar	25, 26, 27 e 28
		Período de Análise de Recursos	31, 1 e 2
		Resultado Final e Convocação para a 1ª Chamada da Matrícula	7 de junho
3	<b>Período de Matrícula</b>	1ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	8, 9, 10 e 11
		Efetivação de matrícula pela secretaria	16 de junho
		2ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes	18 de junho
		2ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	21, 22 e 23
		Efetivação de matrícula pela secretaria	24 de junho
		3ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes	25 de junho
		3ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	28, 29 e 30
		Efetivação de matrícula pela secretaria	1 de julho
		Início das aulas	02 de agosto

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**

**ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET**

O(A) candidato(a) que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC – Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Poupa Tempo: Av. São João 2.200, prédio anexo ao estacionamento do Shopping Colinas, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 e aos sábados das 9h00 às 15h00.